

# CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 138/2019

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa TOGNI S/A MATERIAIS REFRATÁRIOS, CNPJ nº 23.637.093/0001-65, para a atividade principal **FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO** (Matéria Prima Processada: 60.000 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-01-04-1, localizada na Rua Antônio Togni, nº2437, Bairro Ponte Preta, no Município de Poços de Caldas, Coordenadas Geográficas Lat. -21°46'52,39"S e Long. -46°35'49,31"O, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00111/1986/007/2019 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 24/06/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

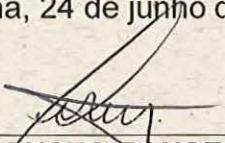
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 24/06/2025.

Varginha, 24 de junho de 2019.

  
CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS